



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÕES Nº 4045 e 4046

1. OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer critérios para o fornecimento de materiais de expediente e outros afins, que seguem:

Item	Descrição	Qtd	Un
01	Cartolina 180g, na cor branca, tamanho 50 x 66cm.	un	50
02	Cartolina 180g, na cor rosa claro, tamanho 50 x 66cm.	un	30
03	Cartolina 180g, na cor rosa pink, tamanho 50 x 66 cm	un	30
04	Crachá plástico, horizontal, com presilha removível, tamanho 70 x 100mm.	un	200
05	Fita cetim, 6mm x 10m, cor rosa pink	un	4
06	Fita cetim, 15mm x 10m, cor azul royal	un	4
07	Fita cetim, 15mm x 10m, cor vermelha	un	4
08	Folha de E.V.A., 60 x 40cm x 5mm, cor preta	un	20
09	Folha de E.V.A., 60 x 40cm x 5mm, cor rosa claro	un	50
10	Folha de E.V.A., 60 x 40cm x 5mm, com glitter, cor prata	un	20
11	Folha de E.V.A., 60 x 40cm x 5mm, cor rosa pink	un	50
12	Folha de E.V.A., 60 x 40cm x 5mm, cor azul celeste	un	50
13	Folha de E.V.A., 60 x 40cm x 5mm, cor branca	un	20
14	Folha de E.V.A., 60 x 40cm x 5mm, cor vermelho vivo	un	50
15	Papel crepom, 48 x 200mm, na cor azul	un	20
16	Papel crepom, 48 x 200mm, na cor rosa	un	20
17	Papel crepom, 48 x 200mm, na cor vermelho	un	20
18	Porta documentos, em PVC cristal, tamanho 90 x 65mm	un	50.000
19	TNT azul bic, rolo de 50m, altura de 1,40m	rl	1
20	TNT rosa pink, rolo de 50m, altura de 1,40m	rl	1
21	TNT vermelho, rolo de 50m, altura de 1,40m	rl	1

2. DA ENTREGA:

2.1 - A licitante deverá entregar os materiais no prazo de **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

2.1.1 - O referido prazo de entrega dos materiais poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da licitante, ser prorrogado por igual período.

2.2 - Os materiais entregues pela licitante deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.3 - Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.4 - Verificada a desconformidade dos materiais entregues, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

2.5 - A licitante entregará os materiais acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga e armazenagem destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.6 - Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.7 - O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.8 - Os materiais entregues pela licitante deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os materiais considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da licitante os custos referentes ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

2.9 - Entende-se por materiais e outros afins inadequados, aqueles que:

2.9.1 - Apresentarem embalagens violadas, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa; e

2.9.2 - Apresentarem-se em desconformidade com as especificações do edital e da proposta vencedora.

2.10 - Poderão ser solicitadas ainda pelo Município, se for o caso, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento às normas da ABNT/NBR, INMETRO ou outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos materiais, ora licitados.

2.10.1 - A comprovação de cumprimento às normas da ABNT/NBR, INMETRO ou outras norma regulamentadoras, em vigor, deverão tê-las comprovadas pela licitante no momento da entrega.

3. DO PAGAMENTO:

3.1 - A licitante emitirá a Nota Fiscal do material entregue, com observância do quantitativo entregue em cada momento, e o Município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega total do pedido, após o recebimento definitivo.

3.2 - As despesas oriundas da presente contratação serão suportadas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333903923000000	Material de expediente	SEMSA

4. JUSTIFICATIVA

4.1 - Justifica-se a aquisição dos materiais de expediente e outros afins, constantes do presente Termo de Referência, a necessidade de sua utilização pelos profissionais da rede de educação infantil, par a realização de seus serviços internos com as crianças.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5.1 - A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo de Referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

7.2 - Os interessados terão maiores informações no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 9 de Outubro, nº 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

FÁBIO BENETON
Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA